



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 297/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa C.B. Comércio de Livros e Brinquedos Boff Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04..

CONTRATADA: C.B. COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 01.669.984/0001-60, com sede social à Rua Amazonas, nº 62, Sala 02, Centro, Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Administrador Sr. **CLÓVIS BOFF**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 13R82.356.696 SSI/SC e do CPF nº. 681.928.789-53 residente e domiciliado à Rua Amazonas, nº 62, Centro, Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de brinquedos e jogos educativos, destinados à Secretaria de Educação deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	05	UN	Cubos de Encaixe - 5 Cubos em madeira coloridos	JOTT PLAY	14,35	71,75
2	05	UN	Bate Pinos aparelho de cravar pinos medindo 10x20x25cm, com frenagem em borracha, acompanhado de 4 pinos e um martelo de madeira	JOTTPLEY	19,00	95,00
3	02	UN	Balanço para 4 crianças sentadas frente a frente em duplas , balanço com gangorra em formato de barco viking para 4 crianças, 2 assentos duplos posicionados frente a frente ,canaletas centralizadas nos assentos para escoamento de	FRESO	4.670,00	9.340,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

			água e canaletas contornando os assentos, piso com fendas para evitar acúmulo de água, barra de segurança horizontal em formato de corda naval para evitar que as crianças caiam dos assentos, fundo côncavo para permitir balanço suave e com saliências nas 2 extremidades inferiores que funcionam como stop para evitar tombamento, laterais com relevos de ancora e simulando madeira, encostos distantes a 1,30m entre si, abertura central medindo 0,44m para permitir acesso aos assentos, 4 tirantes em forma de cordas navais, 2 travessas arqueadas, 4 travas de tirantes, 1 peça em forma de semi-arco que se repete 4 vezes, 1 peça como base que se repete 2 vezes. Med. altura: 1,80m; largura: 1,87m; comprimento: 1,87m.			
4	02	UN	Fantasia Palhaço em tecido tamanho único	JOTT PLAY	50,00	100,00
5	80	UN	Placas de Tatame em EVA med. 100x100x10mm	TERRA FITNESS	18,00	1.440,00
6	90	UN	Caminha empilhável estrutura em polipropileno e perfil de alumínio, com tecido em trama dupla, vazado em poliéster revestido em PVC, com antifungo, anti-UV e pés antiderrapante. Montagem totalmente por encaixe, sem necessidade de ferramentas, parafusos, porcas ou sistemas de fixação. E possível empilhar, pendurar acabamento arredondado. Med.: altura:13,5cm, largura:61cm, comprimento:	BRINK MOBIL	120,00	10.800,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.106.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

			1,26m			
7	04	UN	Quebra-cabeça Metades (55 peças) - No início é interessante que as peças sejam montadas como quebra-cabeça, para que as crianças se familiarizem com as figuras. A partir do momento em que a criança já consegue identificar as partes das figuras, pode-se utilizar o jogo como dominó. A partir de 5 anos. Composição: Suporte do tipo "bandeja" em madeira, medindo 02x36x43cm. Contém 55 pedras de madeira artisticamente serigrafadas	JOTT PLAY	25,00	100,00
8	04	UN	Alfabeto divertido 60 peças - Caixa em madeira medindo 18x15x4cm contendo 60 peças.	JOTT PLAY	37,00	148,00
9	04	UN	Cubo Dado - Pontos - Cubo dado em espuma revestida de bagum colorido com pontos; medindo 16x16x16cm.	JOTT PLAY	36,00	144,00
10	08	UN	Jogo da Velha em madeira acondicionado em caixa de madeira medindo 26x26x4cm. Com 8 peças em madeira colorida.	JOTT PLAY	19,00	152,00
11	04	UN	Quebra-cabeça Metades (55 peças) - Suporte do tipo "bandeja" em madeira, medindo 02x36x43cm. Contém 55 pedras de madeira artisticamente serigrafadas.	JOTT PLAY	25,00	100,00
12	02	UN	Quebra-Cabeça em Madeira - MDF (10 conjuntos - 88 peças) - Tabuleiros com borda medindo 34x27cm cada.	JOTT PLAY	118,50	237,00
13	03	UN	Alinhavos E.V.A (5 placas) - Conjunto de 5 placas	JOTT PLAY	28,00	84,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.106.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

			medindo 20x20 cm, com superfície branca e impressa em serigrafia. As gravuras são sugestivas e atraentes para o trabalho de alinhar. Acompanha cadarços coloridos.			
14	03	UN	Alinhavos Iniciação - Composto de 5 placas em MDF serigrafado com gravuras coloridas medindo 16x16cm. Acompanha 5 cadarços para alinhar. Acondicionado em caixa de madeira medindo 20x18x4cm.	JOTT PLAY	35,00	105,00
15	02	UN	Teatro de Fantoches (Altura: 80cm) - Palco confeccionado em fibro madeira, reforçado por molduras de madeira. Laterais dobráveis que servem de apoio para mantê-lo em pé. As cortinas de tecido abrem e fecham tendo abertura de 40x50cm. Dimensão frontal: 55cm de base x 80cm de altura. As laterais medem 18cm de base x 80cm de altura. As tintas aplicadas são atóxicas.	JOTT PLAY	85,00	170,00
16	04	UN	Blocos de Construção e Urbanismo - 100 peças grandes em madeira natural, sendo que acompanham ilustrações da vida e atividades na cidade.	JOTT PLAY	50,00	200,00
17	04	UN	Kit Encaixe Desencaixe - Kit composto de 124 peças plásticas para montar, conforme a criatividade. Compões o kit: urso de encaixe, tartaruga, palhaço teimoso, palhaço pierrô, palhaço patimum, palhaço trevo, palhaço narizinho, cachorro bassê.	JOTT PLAY	119,00	476,00
18	04	UN	Blocos de Construção	JOTT PLAY	45,00	180,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.106.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

			Gigantes (61 peças) - 61 peças grandes em madeira colorida acondicionadas em caixa de madeira medindo 37x28x9cm.			
19	06	UN	Conjunto - Contém 120 peças plásticas em cores vivas. Peças modelo grande acondicionadas em mochila, com as quais pode-se montar avião, trem, casa, navio, telefone, carro, caminhão, ferro de passar roupa e muito mais.	JOTT PLAY	129,00	774,00
20	06	UN	Jogo Torre inteligente composto de 63 peças de madeira, sendo: 18 placas com pontos coloridos + 45 peças de madeira colorida. Acondicionado em caixa de madeira medindo 26x21x6cm.	JOTT PLAY	34,00	204,00
21	01	UN	Dominó em espuma revestida de bagum colorido. Cada peça mede 15x8x4cm. Jogo acondicionado em mochila para guardar as peças.	JOTT PLAY	135,00	135,00
22	10	UN	Bola de Bobath. Bola vinílica, com 65cm de diâmetro, atóxica, com capacidade para sustentar até 200Kg. Especial para fisioterapia, pilates e fitness. Acompanha bomba de inflar	MUVIN	48,00	480,00
TOTAL						25.535,75

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 25.535,75 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: Os Objetos deverão ser entregues, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Educação, à Praça São Francisco de Assis, 15836, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
960	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.00000
970	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.00103
980	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.00104
990	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.00107

CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.106.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficarão o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.100.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 13 de novembro de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....